



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos**

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica

Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, A COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC COMO CONTRATADA.**

Processo nº 23117.004905/2009-93

Pregão Eletrônico nº 078/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.400-440, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada à Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP 38.400-668, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, neste ato representada por sua Diretora Regional de Uberlândia, a Srª Ana Paula Rodrigues Marques, portadora da Carteira de Identidade nº M-4.718.592 e inscrita no CPF sob o nº 691.647.036-49, e por sua Analista de Negócios, a Srª Hellisa Rossi Goulart, portador da Carteira de Identidade nº MG 10.673.096 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 050.537.216-96 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.004905/2009-93, na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de alterar o **item 1.2 da Cláusula Primeira** e o **item 4.1 da Cláusula Quarta** do contrato inicial, da seguinte maneira:

- excluir o link com taxa de download de 800 Kbps, referente ao Campus do Pontal, situado à Av. José João Dib, nº 2545, Ituiutaba – MG;
- incluir um link com taxa de download de 800 Kbps, referente ao Museu Universitário de Artes, situado à Praça Cícero Macedo, 309, Bairro Fundinho, Uberlândia – MG.

**SUB-CLÁUSULA ÚNICA – DA RETROATIVIDADE**

As alterações do presente termo retroagem à data de 12 de março de 2010.

CTBC - C 040 2009 - 1º TA

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos**

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica

Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E VALOR GLOBAL**

O preço e o valor global não sofrerão alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenho:** 2010NE900538

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

As despesas dos exercícios subseqüentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

**CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 22 de abril de 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Darizon Alves de Andrade  
Vice-Reitor

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES  
DO BRASIL CENTRAL - CTBC

Ana Paula Rodrigues Marques  
Diretora Regional de Uberlândia

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES  
DO BRASIL CENTRAL - CTBC

Hellisa Rossi Goulart  
Analista de Negócios

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes

CPF: 036.185.636-98

Nome: Rita de Cássia Lima

CPF: 888.907.086-20

